

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/1991

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE A MARIA ISABEL SOBROSA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica concedido à Senhora MARIA ISABEL SOBROSA o título de cidadã Aparecidense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e hum.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL

PAULO RÉGIS MATOS VALADARES

SEC. DO GOV. MUNICIPAL